



LEI Nº 682/2025

**EMENTA:** Fica denominado de “SALA CLÁUDIA LIMA”, uma sala localizada no prédio de Conselheiro Tutelar, município de Vertente do Lério..

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica denominado de “SALA CLÁUDIA LIMA”, uma sala localizada no prédio de Conselheiro Tutelar, Município de Vertente do Lério.

**Art. 2º** – As despesas com implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério/PE, 23 de outubro de 2025.

**HISTÊNIO JUNIOR DA SILVA SALES**

Prefeito do Município de Vertente do Lério